



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11/71

SÚMULA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO GINÁRIO ESTADUAL "ANITA GA
RIBALDI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE

LEI:

ART. 1º) - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO "GINÁRIO ESTADUAL" ANI
TA GARIBALDI", DESTA CIDADE.

ART. 2º) - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 1971




SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL